



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 090/2023 Emissão: 05/06/2023 Processo: 202300058002493
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A CNPJ: 03.502.099/0001-18
Fone: (11) 4504-4400 Contato: Corretora Responsável: PIENZA SEGUROS (62) 3996-1040 / 9 9221-5140 Sra. Ludmilla Mesquita
E-mail: Seguradora - ouvidoria@chubb.com / Corretora: ludmilla.mesquita@pienzaseguros.com.br
End: AV REBOUCAS, ANDAR 26 E 27 EDIF ELDORADO B. TOWER Nº 3970 CEP: 05.402-918
Bairro: PINHEIROS Cidade: SAO PAULO Estado: SP
DADOS BANCÁRIOS: BOLETO BANCARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento Seguro de Responsabilidade Civil para o Centro de Apoio ao Romeiro de Muquém, com data inicial da montagem em 10 de julho de 2023, e finalização em 18 de agosto de 2023, sendo que a festa acontecerá de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023. DESCRIÇÃO DO ITEM 1: Centro de Apoio ao Romeiro de Muquém: localizado na GO 237, KM14, no município de Niquelândia GO. Data do Evento 01/08/2023 a 15/08/2023, com montagem a iniciar-se em 10/07/2023, com finalização em 18/08/2023. Público Estimado: 500/ dia. Espaço semiaberto com tendas e fornecimento de refeições. Aberto ao público	Serviço	1	R\$ 713,83	R\$ 713,83

Valor por extenso:	Setecentos e treze reais e oitenta e três centavos	TOTAL GERAL-->	R\$	713,83
--------------------	----------------------------------------------------	----------------	-----	--------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta ou boleto bancário. A conta bancária ou Boleto deverá ser de titularidade da Contratada.
------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prazo de Entrega:	A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto (ou transferência bancária), observando-se as condições do Termo de Referência. A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou para o e-mail do gestor da contratação. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente.
-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA:

Responsabilidade Civil Organizador: R\$ 289.303,00 / Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: R\$ 50.000,00 / Danos Morais: R\$100.000,00
Acidentes Pessoais: R\$ 2.500.000,00

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Responsabilidade Civil Organizador: 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00 / Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00 / Danos Morais: 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00 / Acidentes Pessoais: capital total - não há

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

CONTATO GESTÃO ORDEM DE COMPRAS: ROMUALDO BATISTA JÚNIOR - Coordenador Adjunto - CAR-Muquém 62 3201-9435

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-------------------